

Aprova o ato que outorga permissão
à GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
para explorar serviço de
radiodifusão sonora em onda média
na cidade de Clevelândia, Estado
do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 410 de 4 de maio de 2010, que outorga permissão
à Gtoll Telecomunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez)
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
sonora em onda média na cidade de Clevelândia, Estado do
Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente